

# CONIC SEMESP

17º Congresso Nacional de Iniciação Científica

**TÍTULO:** INSERÇÃO DO JOVEM APRENDIZ NO MERCADO DE TRABALHO

**CATEGORIA:** CONCLUÍDO

**ÁREA:** CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

**SUBÁREA:** CIÊNCIAS SOCIAIS

**INSTITUIÇÃO:** FACULDADE ENIAC

**AUTOR(ES):** HELEN SILVA DANTAS, JESSICA DOS SANTOS BONFA MOURA, JESSICA MENDONÇA DE LIMA

**ORIENTADOR(ES):** MARIA HELENA VELOSO SALGADO

Realização:

SEMESP 

Apoio:

  
CENTRO UNIVERSITÁRIO ÍTALO BRASILEIRO

## **TEMA: A Inserção do Jovem Aprendiz no Mercado de Trabalho**

### **1. RESUMO**

Este artigo tem como finalidade demonstrar que a inserção do jovem aprendiz no mercado de trabalho deve se realizar com o intuito de formar jovens capacitados, pois devido à grande competição, faz-se necessário maior investimento na formação e qualificação de talentos. O programa exige que esses jovens façam a complementação educacional em uma entidade de aprendizagem, acompanhando a atividade desenvolvida na empresa. É uma excelente oportunidade para os jovens e as empresas, pois tem a condição de profissionalizar e aproveitá-los em seu quadro de funcionários após o período de realização do programa. Em meio à muitos conflitos, inquietações e mudanças constantes, o adolescente se depara com escolhas que vão delinear seu futuro. A escolha profissional é uma delas, e através do programa de aprendizagem, muitos conseguem encontrar uma direção nesse sentido. A fase da adolescência é marcada pela transição no desenvolvimento que começa por volta dos 12 até os 18 anos e acarretam importantes alterações físicas inter-relacionadas. A Capacitação teórica os ajuda a lidar com essas situações. A pesquisa mostra que Jovens de 14 à 24 entram no mercado de trabalho mesmo em meio a crise, pois através do programa Aprendiz Legal, têm se qualificado e chamado atenção das empresas. O programa capacita o jovem, desenvolvendo suas habilidades, não somente para o mercado, mas também para sua vida social, e graças à esta oportunidade muitos jovens conseguem investir no ensino superior. O programa entrega à sociedade um cidadão ciente de seus direitos e deveres e preparado para enfrentar o mercado.

Palavras-chave: Jovem Aprendiz, Mercado de trabalho, Oportunidade.

### **2. INTRODUÇÃO**

Há uma exigência de adequação contínua nos perfis profissionais para que se possa acompanhar o crescimento econômico sem o risco de ser excluído do mercado de trabalho.

Essa atualização é muito difícil, principalmente para os jovens que buscam o primeiro emprego. A expansão da economia tende a elevar a base de empregos da

População Economicamente Ativa (PEA), auxiliando o ingresso do jovem no mercado de trabalho. Também pode-se contar com a intervenção do Governo no sentido de influenciar as empresas a aceitar o aprendiz dando-lhe a oportunidade do primeiro emprego.

### 3. OBJETIVOS

Os objetivos são: estabelecer os fatores sociais e econômicos dos adolescentes inseridos no programa, verificar as mudanças ocorridas na vida do adolescente após o período que esteve inserido no programa e identificar oportunidades para empresas com a inclusão do programa.

### 4. METODOLOGIA

Marconi (2008, p. 28) Todas as ciências caracterizam-se pela utilização de métodos científicos; em contrapartida, nem todos os ramos de estudo que empregam estes métodos são ciências. Dessas afirmações podemos concluir que a utilização de métodos científicos não é da alçada exclusiva da ciência, mas não há ciência sem o emprego de métodos científicos. Assim, o método é o conjunto das atividades sistemáticas e racionais que, com maior segurança e economia, permite alcançar o objetivo - conhecimentos válidos e verdadeiros -, traçando o caminho a ser seguido, detectando erros e auxiliando as decisões do cientista.

### 5. DESENVOLVIMENTO

Nos dias atuais os jovens têm buscado a cada dia mais autonomia e independência, o que é visto nitidamente por todos. Isso está acontecendo não somente por vontade própria, mas também por necessidade. Agora já não são mais somente estudantes, passaram a ganhar seu próprio dinheiro e aprender uma profissão desde cedo, o que os leva a se qualificar a cada dia mais para o mercado, podendo pagar cursos e até mesmo ensino superior com seu salário. Para auxiliar o jovem nessa nova etapa e garantir seu bem-estar, bem como sua formação acadêmica, foi criada a Lei da Aprendizagem, que é a **Lei 10.097/2000**.

[...] um conjunto organizado de conteúdos tecnológicos e/ou práticos, destinados a jovens, na faixa etária definida em legislação específica, em complementação da escolaridade regular, realizada em centros de formação profissional do SENAI ou SENAC, na empresa ou numa combinação Centro Empresa, visando prepará-los na prática metódica de execução de operações e tarefas de determinada ocupação e nos conhecimentos e atitudes necessários

para um desempenho profissional eficiente (CATÁLOGO DOS CURSOS DE APRENDIZAGEM DO SENAI, 1993, p. 82).

Em tempos de desemprego no país é necessário se destacar em qualificações para estar no mercado de trabalho, para jovens sem experiência alguma a dificuldade é dobrada. O programa de aprendizagem enriquece grandemente o currículo do jovem, pois o permite trabalhar, adquirindo experiência, e estudar. Sendo assim, o programa abre muitas portas e capacita o jovem para o mercado de trabalho. Em boa parte dos casos a empresa contrata efetivamente o aprendiz, quando não seu currículo com tal experiência passa a chamar atenção de outras empresas que o colocaram na frente de outros competidores pelas vagas de trabalho.

## **6. RESULTADOS PRELIMINARES**

Por meio desta pesquisa notou-se que os jovens têm buscado sua introdução no mercado de trabalho e sua independência financeira a cada dia mais, tendo um apoio de extrema importância do governo, por meio do projeto Jovem Aprendiz; este, por sua vez, permite que o adolescente trabalhe protegido pela lei enquanto estuda comprometidamente.

Se todas as premissas são verdadeiras, a conclusão é provavelmente verdadeira, mas não necessariamente verdadeira. A conclusão encerra informação que não estava, nem implicitamente, nas premissas. SALMON, 1978, p.1.

## **7. FONTES CONSULTADAS**

CARDOSO, 2000, p.1 <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L10097.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L10097.htm)>

RETKO, 2015, p.1 <[http://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2015/18392\\_7951.pdf](http://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2015/18392_7951.pdf)>

SALMON, 1978, p.1 <<https://livrepensamento.com/2013/09/25/metodos-cientificos-metodo-dedutivo/>>

MARCONI, 2008, p.83

DINO, 2016, p.1 <<http://exame.abril.com.br/negocios/dino/a-importancia-do-jovem-aprendiz-para-o-mercado-de-trabalho-dino89091934131/>>

GONÇALVES JUNIOR, 2014, p.1 <<http://www.conteudojuridico.com.br/artigo,direito-do-trabalho-a-inclusao-do-menor-aprendiz-no-mercado-de-trabalho,49946.html>>